



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail:pmmanda@iw-net.com.br

**DECRETO Nº 7123/2019**

**Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá-Pr., do exercício financeiro de 2019, e dá outras Providências.**

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2048/2018 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 5.000,00 ( Cinco mil reais ), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
09.122.0003.2.068 3.3.90.14.00.00.00	1	Manutenção dos serviços administrativos Diárias.....	667	5.000,00
		Total da Suplementação.....		5.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

**II – Excesso de Arrecadação**

FONTE	DESCRICA O	VALOR
667	Excesso de Arrecadação.....	5.000,00
	Total do excesso de arrecadação.....	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-Pr., 11 de dezembro de 2019

  
Mauricio Aparecido da Silva  
- Prefeito Municipal -

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**  
Edição  
de 15/12/19  
Secretário

*O. R. Journal P. 03*